

**Concorrência Pública nº 01/2022**

**Objeto:** Perfuração de Poços Tubulares Profundos No Município de Porto Feliz

**Abertura:** 02/08/2022 – 10 horas

**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

CNPJ 45.479.391/0001-07 - I. E. 554.093.632.112

Pça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP 18.540-000 - Tel / Fax: (15) 3261.9600

**ATA DE ABERTURA - ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, nesta, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 2.338/2022, abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações do EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 01/2022, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução das obras para perfuração de 10 (dez) poços tubulares profundos, no município de Porto Feliz, conforme demais disposições contidas no edital em referência.

Abertos efetivamente os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação, constatou a participação efetiva de 05 (cinco) empresas, conforme abaixo relacionado, que atendendo ao chamamento, enviou os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório:

- 1) **LG Poços Tubulares Ltda**, (representada pelo Sr. *Guilherme Luis Frigo*, RG 44.096.916-5, procuração anexa);
- 2) **Água Fácil Poços Artesianos Ltda - EPP**; (representada pelo Sr. *Fabício Camilo Rugolo*, RG 44.451.635-9, procuração anexa);
- 3) **Sales & Mata Ltda - EPP**; (representada pelo Sr. *Edival Lopes Moreira*, RG 16.678.009-1, procuração anexa);
- 4) **Hidrogeo Perfurações LTDA**; representada pelo Sr. *Luís Roberto Zampieri*, RG 15.506.904-4, procuração anexa);
- 5) **Perfugel Perfurações Geológicas Ltda**, não enviou representante

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos. Dada a palavra aos presentes, devidamente credenciados, um único representante manifestou-se, sendo ele o Sr. **Guilherme Luiz Frigo** da empresa LG Poços Tubulares Ltda, solicitando que fossem consignadas em ata as seguintes observações: Que a empresa Perfugel Perfurações Geológicas Ltda não atendeu ao item 9.2.3.2.2 do Edital, vez que o índice de Liquidez Corrente ILC deveria ser igual ou superior a 1,0 tendo sido apresentado 0,74 e o Grau de Endividamento– GE deveria ser igual ou inferior a 0,50 sendo apresentado 0,58.

Cumprir observar o que estabelece o edital em seu item 9.2.3.2.2, “*in verbis*”:

“9.2.3.2.2. Deverá a licitante fazer a comprovação da boa situação financeira de forma objetiva, através da apresentação de cálculo conforme Anexo VIII. A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

- a. Índice de Liquidez Corrente - ILC =  $AC / PC$  igual ou superior a 1,0.
- b. Índice de Liquidez Geral - ILG =  $(AC + RLP) / (PC + ELP)$  igual ou superior a 1,0.
- c. Grau do Endividamento - GE =  $(PC + ELP) / AT$  igual ou inferior a 0,50.

Onde: AC = Ativo Circulante. PC = Passivo Circulante. RLP = Realizável à Longo Prazo. ELP = Exigível à Longo Prazo. AT = Ativo Total.”

Assim, resolve esta Comissão, **INABILITAR a empresa Perfugel Perfurações Geológicas Ltda**, uma vez que no entender da Comissão essa não atendeu ao exigido no item 9.2.4.3 do Edital, deliberando ainda pela **HABILITAÇÃO das demais empresas participantes do certame**, por entender que apresentaram a documentação exigida no ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, em ordem, cumprindo assim o que estabelece o Item 9 - Da Habilitação e subseqüentes estabelecidos no edital, observando-se o disposto no artigo 109, I, “a” da Lei 8666/93, para apresentação de recursos.

**Concorrência Pública nº 01/2022**

**Objeto:** Perfuração de Poços Tubulares Profundos No Município de Porto Feliz

**Abertura:** 02/08/2022 – 10 horas

**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP



---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

CNPJ 45.479.391/0001-07 - I. E. 554.093.632.112

Pça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP 18.540-000 - Tel / Fax: (15) 3261.9600

Por fim cabe consignar que o representante da empresa Sales & Mata Ltda EPP, Senhor Edival Lopes Moreira deixou a sessão antes do seu encerramento alegando outros compromissos, deixando assim de assinar a presente ata.

Porto Feliz, SP, 02 de agosto de 2022.

**Representantes:**

**LG Poços Tubulares Ltda.**

*Guilherme Luis Frigo, RG 44.096.916-5,*

**Água Fácil Poços Artesianos Ltda - EPP**

*Fabricao Camilo Rugolo, RG 44.451.635-9*

**Hidrogeo Perfurações LTDA**

*Luís Roberto Zampieri, RG 15.506.904-4*

**Comissão Permanente de Licitação**

Portaria 2.338/2022

---

Camila Righeto Fustaini Vargas  
Membro Comissão

---

Engº Jônatas Gabriel Lemos Martins  
Membro Comissão

---

Edson Stetner  
Presidente Comissão

---

Antonio Luiz Pinhatti  
Geólogo - Consultor